

**Lei n. 1057/2014
de 25/11/2014**

“AUTORIZA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro e mil, reais), nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 01

Código	Secretaria/departamento	
01.01	Manutenção das Atividades Legislativas	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.031.0001	2.018	Manutenção Das Atividades Legislativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	40.000,00

Reduzido 01

Código	Secretaria/departamento	
02.01	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	
funcional	Proj./ativ.	descrição
04.122.0401	2.019	Manutenção das atividades do Gabinete
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	100.000,00

Reduzido 05

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ativ.	descrição
04.122.0402	2.020	Manutenção das atividades Administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	25.000,00

Reduzido 15

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
12.361.1201	2.035	Manutenção das atividades do Ensino fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
31.90.00.00	01.01	25.000,00

Reduzido 63 - 64

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de Infraestrutura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
26.782.2601	2.045	Manutenção das atividades Rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	70.000,00
3.3.90.00.00	01.00	70.000,00

Reduzido 80

Código	Secretaria/departamento	
10.01	Departamento de Assistência Social	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.244.0801	2.049	Manutenção das atividades Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 1

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo Municipal de Saúde	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.301.1001	1.003	Ampliação Rede Física Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.02	10.000,00

Reduzido 03

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo Municipal de Saúde	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.301.1001	1.004	Aquisição de Veículo
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.02	5.000,00

Reduzido 5

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo Municipal de Saúde	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.301.1001	2.026	Manutenção Atividades da Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.02	80.000,00

Reduzido 1

Código	Secretaria/departamento	
16.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
12.361.1201	1.007	Aquisição de Veículos
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	20.000,00

Reduzido 38

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Departamento de Agricultura	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
10.605.2001	2.043	Manutencao Atividades Agricultura
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	99.000,00

Reduzido 82 84

Código	Secretaria/departamento	
11.01	Encargos Especiais	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
28.846.2800	0.000	Amortização da Divida e Encargos Municipais
Modalidade	Fonte	Dotação
3.2.90.00.00	01.00	90.000,00
4.6.90.00.00	01.00	40.000,00

Reduzido 61

Código	Secretaria/departamento	
01.01	Manutenção das Atividades Legislativas	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
01.031.0001	1.001	Construção do Centro Legislativo
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.00	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 25 de novembro de 2014.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume

SILVANO CIRO PIASESKI

Servidor Designado